



ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procedência: Secretaria de Estado da Educação

Interessado: 1ª Superintendência Regional de Ensino de BH – Metropolitana

Número: 13.826

Data: 11 de março de 2003

Ementa:

*Minuta Emen
11.3.2003*

**MINUTA DE TERMO ADITIVO A
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
– 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE BH – REGULARIDADE DA
MINUTA**

RELATÓRIO

A Sra. Secretária de Estado de Educação, por intermédio do Ofício GS 0015/03, encaminha consulta solicitando a análise de minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/01 de prestação de serviços de locação de máquina copiadora, a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – 1ª Superintendência Regional de Ensino de Belo Horizonte – Metropolitana e a empresa Unicopy Soluções Gráficas Ltda.

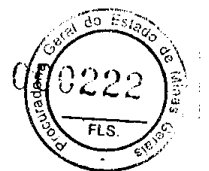
PARECER

A minuta do Segundo Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do ajuste consoante o que dispõe a cláusula primeira do documento, de conformidade com o disposto na cláusula segunda do contrato n.º 01/01, cuja cópia integra o expediente recebido.

ML



ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



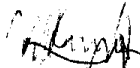
Existe previsão de dotação orçamentária própria e ratificação das demais cláusulas.

CONCLUSÃO

A minuta encontra-se em consonância com o artigo 24, inciso II, da legislação de regência, em condições, pois, de ser assinada.

É o parecer, *sub censura*.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2003.


Moacyr Lobato de Campos Filho
Procurador do Estado

Visto.

Ressalto, apenas, a necessidade de se observar, quando for o caso, as disposições do Decreto nº 43.147, de 3 de janeiro de 2003, que veda, salvo nas hipóteses excepcionais disciplinadas em seu artigo 3º (alterado pelo Decreto 43.165/03) a assunção de diversos compromissos que impliquem gastos com as despesas ali especificadas durante os cem dias subsequentes à sua publicação.

Nestes termos, aprovo o parecer.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.


Mariane Ribeiro Bueno Freire
Procuradora Chefe da Consultoria Jurídica